

CERTIDÃO

----- **Vânia Martins Filipe**, Técnica Superior da Câmara Municipal do Sabugal, **certifica** que na ata da Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2025 consta a seguinte deliberação: -----

*“Face à informação registada sob o n.º 12433, datada de 05-08-2025, referente à **Taxa Municipal do Direito de Passagem**, ao abrigo dos disposto no n.º 2 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovado em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento n.º 153/2024, de 01 de fevereiro, Regulamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem aos Municípios, a **Câmara deliberou**, por unanimidade, **manter a taxa em vigor de 0 %**, **devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal**, viabilizando a sua inclusão na Tabela de Taxas a aprovar para vigorar em 2026, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada.”* -----

----- Paços do Concelho de Sabugal, ao quarto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco. --

A Técnica Superior

-Vânia Martins Filipe-